



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

Senhor Presidente,

Trata-se de proposta da Secretaria de Administração de Material, em atendimento de pedido da Secretaria de Gestão de Serviços (5610598), para a contratação direta, por dispensa de licitação, em regime emergencial, da empresa JOTABÊ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA., para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial nos edifícios da sede do TRE-SP localizados nesta Capital, incluindo o fornecimento de saneantes domissanitários, disponibilização de utensílios, uniformes personalizados, materiais e equipamentos de uso profissional.

O termo de referência (5838870) elaborado para essa contratação emergencial, em síntese, fundamenta-a na necessidade de se evitar a interrupção desses serviços, devido à iminente rescisão-sanção do contrato análogo celebrado com a empresa MB SERVICE LTDA. (SEI 0027204-09.2024.6.26.8000), decorrente do Pregão Eletrônico Federal n. 37/2022, até a superveniente realização de licitação para contratação ordinária.

Também se ressalta a inexistência, no quadro de pessoal do TRE-SP, de cargos destinados à execução dessas atividades.

A Coordenadoria de Compras e Licitações (5779839 e 5839393) prevê a contratação de 48 postos de servente auxiliar de limpeza, ao preço unitário mensal de R\$ 4.940,00, cinco postos de limpador de vidro, ao valor unitário mensal de R\$ 5.721,18, e cinco de encarregado, a R\$ 5.323,90, totalizando R\$ 1.754.072,40 para o período previsto de seis meses (tempo projetado para uma nova licitação e subsequente formalização de contrato).

Ressalta a regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada e a inexistência de registros impeditivos à contratação.

Para verificar a compatibilidade dos valores propostos com os de mercado, salienta que realizou pesquisa com empresas do ramo, em que a JOTABÊ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. apresentou a proposta mais vantajosa, conforme quadro comparativo (5727450) e planilha de custos e formação de preços (5745874).

A vigência contratual, acrescenta, será de 20/9/2024 a 19/3/2025, com efeitos financeiros e início da prestação dos serviços em 26/9/2024, podendo haver prorrogação até o limite de doze meses, conforme o artigo 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021.

Feitas essas considerações, propõe a efetivação da contratação, com fundamento no citado dispositivo legal, bem como a aprovação da despesa correspondente, no montante de R\$ 1.695.603,32, cuja disponibilidade orçamentária foi atestada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (5839352).

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica (5810831) não vislumbra óbices jurídicos, sugerindo diligências e adequações pontuais na minuta contratual e no termo de referência, além de condicionar a contratação à rescisão-sanção do contrato supracitado.

Ante o exposto, considerando as justificativas apresentadas, ratifico a proposta da Secretaria de Administração de Material e, conforme o artigo 1º, §2º, da Portaria n. 1/2022 e com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, submeto à aprovação de Vossa Excelência, condicionada à rescisão do contrato com a MB SERVICE LTDA., a contratação direta emergencial da empresa JOTABÊ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LIMITADA., para o

período de 20/9/2024 a 19/3/2025 (com efeitos financeiros e início da prestação dos serviços a partir de 26/9/2024), bem como a correspondente despesa, no valor total de 1.695.603,32.

Em caso de aprovação, sigam os autos à SOF e à SAM, para providências, devendo ser observados os apontamentos da Assessoria Jurídica.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa
Diretor-Geral

Aprovo.

Silmar Fernandes
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 20/09/2024, às 12:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILMAR FERNANDES, PRESIDENTE**, em 20/09/2024, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5841612** e o código CRC **1B1AF0F9**.